

servidor Roberto Carlos Wanzeler Sabbá, Investigador de Polícia Civil, solicitando sua agregação ao conselho Superior da Polícia Civil – CONSUP, em razão do término do seu mandato eleitoral de Vereador, exercido no período de 01/01/2005 a 31/12/2008, no município de Mocajuba-PA;

CONSIDERANDO os termos do requerimento firmado pelo servidor Roberto Carlos Wanzeler Sabbá, Investigador de Polícia Civil, manifestando-se pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 13, parágrafos 8º e 9º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

R E S O L V E : I – AGREGAR ao CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL – CONSUP, até 01/01/2012, o servidor ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5332842/1;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0150/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 1/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69290

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0561/07-GAB/CORREGEPOL de 18/10/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso de Justiça ROBSON FERREIRA GOMES, da Sec. do Comércio, em 02/09/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0561/07-GAB/CORREGEPOL de 18/10/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 050/2010-DGPC/DIVERSOS, 08/02/10

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 68887

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0005/2010-GP, de 14/01/2010, subscrito pela Sra. Maria de Jesus da Silva, Prefeita Municipal do Município de Jacundá;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E : I – CEDER o servidor GILSON PERES DE OLIVEIRA, Motorista Policial, matrícula nº 5087309/3, à Prefeitura Municipal de Jacundá, com ônus para o órgão de origem, a contar de 08/02/2010;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0151/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 1/2/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69300

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0606/08-GAB/CORREGEPOL de 06/10/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional da DPC LUCIENE CORDEIRO DE BRITO, pela extrapolação de prazo na remessa de procedimentos policiais à Justiça Pública, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as irregularidades apresentadas foram alheias à vontade da sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0606/08-GAB/CORREGEPOL de 06/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0149/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69281

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0225/08-GAB/CORREGEPOL de 19/03/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do MPC RUBENILSON DE SOUZA FREIRE, em razão das denúncias formuladas por GLEYCE KELLY JORDÃO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda

parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor MPC RUBENILSON DE SOUZA FREIRE, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em

PORTARIA Nº 0144/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69236

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0197/08-GAB/CORREGEPOL de 28/02/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores: DPC EVANDO JOSÉ GUIMARÃES MARTINS, IPC JAIME TRINDADE MODESTO e MPC ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA, em razão da denúncia formulada por FRANCISCO JAIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que com relação aos servidores IPC JAIME TRINDADE MODESTO e MPC ADEMIR DA COSTA FELINTO OLIVEIRA, não restaram provas de irregularidades administrativas, e quanto ao DPC EVANDO JOSÉ GUIMARÃES MARTINS, foi constatada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO, dos autos da AAI em epígrafe, quanto aos servidores IPC JAIME TRINDADE MODESTO e MPC ADEMIR DA COSTA FELINTO DE OLIVEIRA, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor EVANDO JOSÉ GUIMARÃES MARTINS, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XVII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0145/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69241

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0374/08-GAB/CORREGEPOL de 01/07/08, que teve por objeto apurar as faltas injustificadas, no mês de março de 2008, do IPC PAULO ODACINO JUSTO DOS SANTOS, lotado à época na Depol de Inhangapi, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão ao servidor IPC PAULO ODACINO JUSTO DOS SANTOS, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0146/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69250

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0608/07-GAB/CORREGEPOL de 12/11/07, que teve por objeto apurar o teor da matéria publicada no Jornal "Diário do Pará" do dia 16/09/07, onde consta que não foi encontrado nenhum policial nas dependências da SU MARITUBA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0608/07-GAB/CORREGEPOL de 12/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0147/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69260

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0748/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, que teve por objeto apurar as

circunstâncias da apreensão e devolução a terceiros do veículo VW Gol Plus, placas HOO 8682/DF, sem o devido procedimento legal, realizado pelo DPC PAULO RENATO DE LIMA PINTO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ficou evidenciada a autoria e materialidade dos fatos relatados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão ao DPC PAULO RENATO DE LIMA PINTO, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, incisos III e VI, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0148/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69277

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0331/09-GAB/CORREGEPOL de 25/03/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC HELANO DE TARSO OLIVEIRA DE SOUZA, acerca das denúncias contidas no Ofício nº 128/09-Cart/SRSP, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a necessidade de aguardar a decisão judicial decorrente de processo penal que apura o fato;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0331/09-GAB/CGPC de 25/03/09, conforme disposto no Art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0132/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69184

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0374/09-GAB/CORREGEPOL de 14/04/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC JONE WALTER DOS SANTOS MOREIRA, em razão da denúncia formulada por FRANCISCO DE JESUS MORAES DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: as circunstâncias em que ocorreram os fatos, acrescido de que o servidor teria recebido instruções verbais do Fórum;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0374/09-GAB/CORREGEPOL de 14/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0134/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69190

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0624/07-GAB/CORREGEPOL de 13/11/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 02 (dois) presos de Justiça da Depol de Bonito, em 23/09/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0624/07-GAB/CORREGEPOL de 13/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0133/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69188

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0222/08-GAB/CORREGEPOL de 17/03/08, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da Carabina Magal, Micro Gallil, pat. nº 001444, série nº 31100304, dois carregadores e dois coletes à prova de balas, série nº 631-6043 e 631-6066, pertencentes ao patrimônio da Depol de Baião, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os coletes encontram-se na DP Baião e não havendo indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0222/08-GAB/CORREGEPOL de 17/03/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa dos carregadores